



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO  
R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 99191-8668 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

## **DECRETO Nº 051, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DE UNIÃO DOS PALMARES (CG/PMPPP/UP).

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.635, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões de União dos Palmares;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões de União Dos Palmares - CG/PMPPP/UP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1.635/2025 e do Decreto Municipal nº 050/2025, será composto pelos seguintes membros:

#### I - GABINETE DO PREFEITO

- Titular: **JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR** – Presidente do Conselho

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA GOMES MENEZES**
- Suplente: **DHIOGO FRANCISCO NICÁCIO COSTA**

#### III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Titular: **ANTÔNIO MARCOS LOBO**
- Suplente: **NEIDE MITOMARI**

#### IV – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- Titular: **ALLAN BELARMINO SOARES**
- Suplente: **JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA**

#### V – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Titular: **ADELSON ANGELO DE ANDRADE**
- Suplente: **ANDERSON MATEUS VENTURA**

**§ 1º** As convocações das reuniões do conselho, deverão ser publicadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e comunicadas a todos os Secretários integrantes do Conselho Gestor através da ferramenta mais adequada.





PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 99191-8668 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**§ 2º** Em caso de existir matéria que seja conexa diretamente determinado órgão municipal, o titular do mesmo deverá ser convocado mediante ofício, a fim de que possa participar e fazer uso da palavra na referida reunião.

**§ 3º** Em caso de ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Até que seja constituída a Unidade de PPP, suas competências serão exercidas pelo Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares, Alagoas, 29 de julho de 2025.

**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

